



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal 1159/96, em 7 de maio de 1996

Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, Para Conceder Subvenção Social à Associação Desportiva Indianopolense (ADI).

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) ao orçamento vigente, para o seguinte programa:

20.04	Departamento Social
0846224.2041 -	Concessão de Subvenção a Associação Desportiva Indianopolense (ADI)..... R\$ 6.000,00.

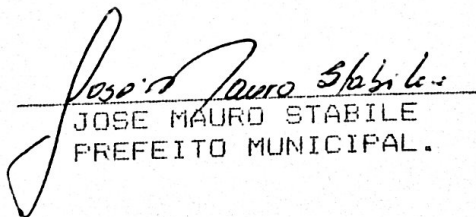
Art. 2º . Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

20.02	Departamento de Administração e Finanças
9999999-2017	Fundo Orçamentário
555.01	Reserva de ContingênciaR\$ 6.000,00

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 7 de maio de 1996.


JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL.